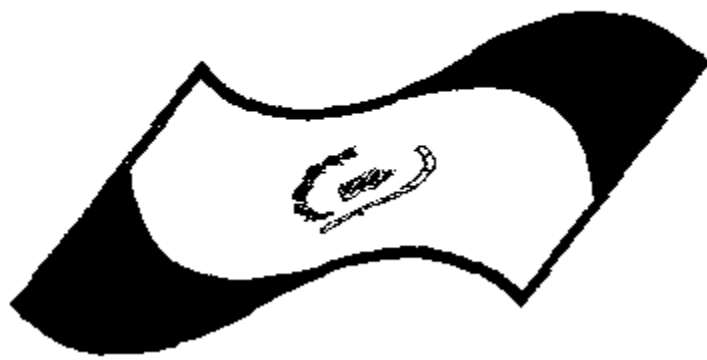




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.955, de 09 de maio de 2012.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00
(SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.955/2012:

Art. 1º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.615,00 (cinco mil, seiscentos e quinze reais), destinado a custear despesas com a determinação judicial transitada em julgado, proveniente dos autos 112100-37.2008.5.15.0142, que tramitou na Vara do Trabalho de Taquaritinga, originado dos autos 547/2003 - 2ª. Vara Cível, na conformidade e com o valor abaixo estabelecido:

04.00.00.00	-SAAET-Serv. Aut. De Água e Esgoto de Taq.	
04.02.00.00	-Divisão de Finanças	
3.1.90.03.00-17.512.0018.2048.000	-Pensões - F. (Nova)	5.615,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido no presente artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 5.615,00 (cinco mil, seiscentos e quinze reais), classificada e codificada como segue:

04.00.00.00	-SAAET-Serv. Aut. De Água e Esgoto de Taq.	
04.03.00.00	-Divisão Técnica Operacional	
3.3.90.39.00-17.512.0018.2049.000	-Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica - F. 289	5.615,00

Art. 2º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), na conformidade e com o valor abaixo estabelecido:

04.00.00.00	-SAAET-Serv. Aut. De Água e Esgoto de Taq.	
04.02.00.00	-Divisão de Finanças	
3.3.90.92.00-17.122.0017.2048.000	-Despesas Exercícios Anteriores. F. 285	385,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido no presente artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), classificada e codificada como segue:

04.00.00.00	-SAAET-Serv. Aut. De Água e Esgoto de Taq.	
04.03.00.00	-Divisão Técnica Operacional	
3.3.90.39.00-17.512.0018.2049.000	-Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica - F. 289	385,00

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 3.771, de 19 de agosto de 2009 que aprovou o PPA para o quadriênio 2010 / 2013, e na Lei nº 3.914, de 30 de setembro de 2011, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, bem como modificações ulteriores.

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

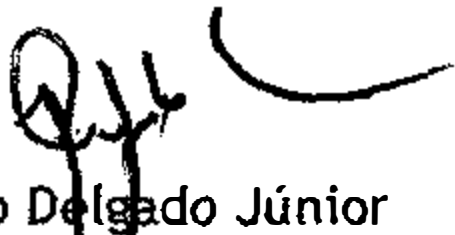
cont. da Lei nº 3.955/2012

fls. 2

Art. 4º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audep.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de maio de 2012.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

